DISTRITO DRAG

CNPJ nº 29.851.158/0001-57

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PROJETO “ESPETÁCULO ‘A CASA DO GRUPO VIVA A VIDA’”

Termo de Fomento nº 996363/2026 – Funarte

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026

Brasília/DF
2026

TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação de Serviços de Pessoa Jurídica

Projeto "Espetáculo 'A Casa do Grupo Viva a Vida'"

1. APRESENTAÇÃO

O presente Termo de Referência estabelece as diretrizes, as especificações para o processo seletivo simplificado destinado à contratação de serviços de pessoa jurídica (inclusive Microempreendedor Individual – MEI) para atuação no projeto "Espetáculo 'A Casa do Grupo Viva a Vida'", executado pelo Distrito Drag no âmbito do Termo de Fomento nº 996363/2026, firmado com a Fundação Nacional de Artes – Funarte.

A parceria está vinculada às disposições da Lei nº 13.019/2014, do Decreto nº 8.726/2016 e demais normativas aplicáveis à execução de parcerias com organizações da sociedade civil.

2. OBJETO

Seleção e contratação de pessoas jurídicas para a prestação de serviços técnicos, artísticos e administrativos necessários à realização das 3 apresentações públicas do espetáculo "A Casa", conforme as Metas 1 e 2 do Plano de Trabalho aprovado (apresentações públicas e peças de divulgação), nas funções especificadas no item 6 deste Termo.

3. JUSTIFICATIVA

A contratação de equipe qualificada é indispensável ao cumprimento das metas, dos resultados e dos indicadores previstos na parceria, assegurando eficiência, efetividade e qualidade na execução do projeto.

O processo seletivo observa os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência. Como a remuneração de cada função já está fixada no Plano de Aplicação Detalhado, a escolha dos contratados se dá por qualificação técnica e experiência comprovada, e não por menor preço.

Não fazem parte deste chamamento o elenco do Grupo Viva a Vida, a locação de equipamentos, a cenografia (mobiliário e materiais de decoração) e a locação de transporte, que seguem procedimentos próprios, conforme o Plano de Trabalho e as normas aplicáveis.

4. BASE LEGAL E VINCULAÇÃO À PARCERIA

A seleção e a execução dos serviços contratados deverão observar:

- Termo de Fomento nº 996363/2026, firmado entre o Distrito Drag e a Funarte;
- Plano de Trabalho aprovado na parceria (Proposta nº 009575/2026);
- Lei nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil);
- Decreto nº 8.726/2016;
- Normas da plataforma Transferegov.br;
- Normas de monitoramento, avaliação e prestação de contas aplicáveis.

5. RECURSOS FINANCEIROS

A parceria conta com recursos repassados pela Funarte no valor global de R$ 100.000,00 (cem mil reais), sem contrapartida. Para este chamamento está destinado o valor total de R$ 65.500,00 (sessenta e cinco mil e quinhentos reais), distribuído entre os itens do item 6.

Os recursos devem ser aplicados exclusivamente na execução do objeto da parceria e estão sujeitos ao monitoramento, à fiscalização e ao controle da Administração Pública.

6. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

A remuneração de cada item é fixa, nos valores do Plano de Aplicação Detalhado, não havendo disputa de preço:

Item	Função	Quantidade	Valor unitário	Valor total
6.1	Direção Geral	6 meses	R$ 2.500,00	R$ 15.000,00
6.2	Coordenação Administrativa	6 meses	R$ 2.500,00	R$ 15.000,00
6.3	Direção de Palco	6 meses	R$ 1.800,00	R$ 10.800,00
6.4	Contrarregra (2 vagas de 7 diárias)	14 diárias	R$ 285,00	R$ 3.990,00
6.5	Sonoplastia	4 diárias	R$ 1.250,00	R$ 5.000,00
6.6	Operador de Luz	5 diárias	R$ 800,00	R$ 4.000,00
6.7	Figurino	1 verba	R$ 6.000,00	R$ 6.000,00
6.8	Designer Gráfico	1 serviço	R$ 910,00	R$ 910,00
6.9	Fotografia	4 diárias	R$ 700,00	R$ 2.800,00
6.10	Assessoria de Imprensa	2 serviços	R$ 1.000,00	R$ 2.000,00
	TOTAL			R$ 65.500,00

6.1 Direção Geral

Quantidade: 01 profissional – Pessoa Jurídica.

Requisitos mínimos: experiência comprovada de, no mínimo, 3 (três) anos em direção, coordenação ou produção de espetáculos de artes cênicas ou projetos culturais.

Atribuições: responder pela coordenação geral, produção, execução e logística do projeto; articular os cronogramas e as metodologias de produção; supervisionar o desenvolvimento do trabalho e coordenar as equipes, nas fases de pré-produção, produção e pós-produção; zelar pelo conceito e pela linguagem cênica do espetáculo; apresentar informações para os relatórios da parceria.

6.2 Coordenação Administrativa

Quantidade: 01 profissional – Pessoa Jurídica.

Requisitos mínimos: experiência comprovada de, no mínimo, 2 (dois) anos em gestão administrativa e financeira de projetos culturais. Desejável experiência com parcerias da Lei nº 13.019/2014 e com o Transferegov.br.

Atribuições: coordenar e supervisionar a execução do projeto e suas rotinas administrativas e financeiras; controlar cronogramas, agendas e confirmações de programação; organizar contratações,

documentos de liquidação, listas de presença e relatórios; apoiar a prestação de contas; articular a execução com o Distrito Drag e acompanhar o cronograma.

6.3 Direção de Palco

Quantidade: 01 profissional – Pessoa Jurídica.

Requisitos mínimos: experiência comprovada de, no mínimo, 2 (dois) anos em direção ou coordenação de palco, ou produção técnica de espetáculos.

Atribuições: coordenar a montagem e a operação de palco nos ensaios e nas apresentações; integrar contrarregra, som, luz e painel de legendas; garantir o cumprimento do roteiro técnico e da acessibilidade comunicacional prevista no projeto.

6.4 Contrarregra

Quantidade: 02 profissionais – Pessoa Jurídica, divididas em 2 (duas) vagas de 7 (sete) diárias cada, a R$ 285,00 a diária (R$ 1.995,00 por vaga), totalizando 14 diárias e R$ 3.990,00. Cada vaga será contratada com um profissional diferente.

Requisitos mínimos: experiência comprovada de, no mínimo, 1 (um) ano em contrarregragem ou assistência de palco.

Atribuições: organizar e movimentar adereços e elementos de cena; apoiar as trocas de figurino; cumprir as marcações e o roteiro técnico nos ensaios e nas apresentações.

6.5 Sonoplastia

Quantidade: 01 profissional – Pessoa Jurídica (4 diárias: 3 apresentações e 1 ensaio).

Requisitos mínimos: experiência comprovada de, no mínimo, 2 (dois) anos em operação de som em espetáculos teatrais.

Atribuições: criar e conceber a trilha sonora e os efeitos sonoros, definindo a identidade sonora do espetáculo; operar o som; realizar testes de som; acompanhar o ensaio e as apresentações.

6.6 Operador de Luz

Quantidade: 01 profissional – Pessoa Jurídica (5 diárias).

Requisitos mínimos: experiência comprovada de, no mínimo, 2 (dois) anos em operação de iluminação cênica.

Atribuições: conceber e executar o design de iluminação, garantindo a ambientação e a valorização estética do espetáculo; operar a iluminação; acompanhar o ensaio técnico e as apresentações; apoiar a montagem e a desmontagem do equipamento de iluminação, que será locado em procedimento próprio.

6.7 Figurino

Quantidade: 01 profissional ou ateliê – Pessoa Jurídica (1 verba).

Requisitos mínimos: experiência comprovada de, no mínimo, 2 (dois) anos em criação, produção ou confecção de figurinos para espetáculos teatrais ou eventos culturais.

Atribuições: criar, produzir e fornecer os trajes das apresentações, para os 12 integrantes do elenco, conforme o conceito do espetáculo, incluindo a transformação de figurino em cena prevista no Plano

de Trabalho; realizar as provas, os ajustes e a entrega no prazo do cronograma. O valor da verba inclui a criação, os materiais e a confecção, sem pagamento adicional pelo projeto.

6.8 Designer Gráfico

Quantidade: 01 profissional – Pessoa Jurídica (1 serviço).

Requisitos mínimos: experiência comprovada de, no mínimo, 2 (dois) anos em design gráfico, preferencialmente em comunicação cultural.

Atribuições: criar a identidade visual do projeto e as peças de divulgação, de sinalização e digitais (cartaz, folder e artes para redes sociais), com a identidade visual do espetáculo e a aplicação das marcas e das exigências de comunicação do Termo de Fomento.

6.9 Fotografia

Quantidade: 01 profissional – Pessoa Jurídica (4 diárias).

Requisitos mínimos: experiência comprovada de, no mínimo, 2 (dois) anos em fotografia de espetáculos, eventos ou registro documental.

Atribuições: realizar o registro fotográfico do ensaio e das 3 apresentações, com edição e tratamento das imagens e relatório fotográfico dos itens obrigatórios; entregar o material tratado para uso na prestação de contas e na divulgação do projeto.

6.10 Assessoria de Imprensa

Quantidade: 01 profissional ou empresa – Pessoa Jurídica (2 serviços).

Requisitos mínimos: experiência comprovada de, no mínimo, 2 (dois) anos em assessoria de imprensa ou comunicação, preferencialmente na área cultural.

Atribuições: elaborar e distribuir releases e pautas; relacionar-se com a imprensa e com veículos de comunicação; reunir o clipping e as comprovações de divulgação para a prestação de contas.

Para o item 6.4 serão selecionados 2 (dois) profissionais, e o mesmo candidato não poderá ocupar as duas vagas. O candidato pode se inscrever em mais de um item, preenchendo um formulário e apresentando a documentação para cada um. Não será admitida a contratação do mesmo candidato para itens com sobreposição de datas.

7. PRAZO DE EXECUÇÃO

Os serviços serão executados no período de novembro de 2026 a abril de 2027, conforme o cronograma de execução do Plano de Trabalho. A vigência do Termo de Fomento vai até 01/10/2027.

8. RESPONSABILIDADES DOS CONTRATADOS

Os contratados deverão:

- executar as atividades conforme o Plano de Trabalho e as orientações do Distrito Drag;
- emitir documento fiscal dentro da vigência da parceria, com a descrição específica do serviço e a identificação do número e do título do Termo de Fomento;
- manter conta bancária de titularidade da pessoa jurídica, para recebimento por meio do Transferegov.br;
- responsabilizar-se por seus encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais;

- observar as regras de divulgação com menção à Funarte e ao Ministério da Cultura;
- disponibilizar documentos e informações sempre que solicitado, inclusive para fiscalização;
- cumprir os princípios da legalidade, moralidade, eficiência, economicidade e publicidade na execução dos serviços.

9. MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

Os serviços serão acompanhados pelo Distrito Drag e subsidiarão o relatório final de execução do objeto, com registros fotográficos, relatório de cada apresentação e demais documentos comprobatórios, inseridos no Transferegov.br.

Os pagamentos serão feitos por meio do Transferegov.br, em conta bancária da pessoa jurídica contratada, e somente após a execução do serviço correspondente, mediante a apresentação do documento fiscal.

10. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA PARTICIPAÇÃO

- CNPJ ou comprovante de inscrição como MEI;
- documento de identificação do representante legal;
- currículo e portfólio do profissional ou da empresa, com comprovação de experiência na função (contratos, declarações, programas, links, fotos ou outros documentos);
- proposta de atuação resumida, de até 1 (uma) página, indicando como pretende desempenhar a função;
- declaração de inexistência de impedimentos e de informação de vínculo com o Distrito Drag (Anexo I);
- dados da conta bancária da pessoa jurídica.

11. FORMA DE SELEÇÃO – ANÁLISE CURRICULAR

A seleção será realizada por análise curricular, sem atribuição de pontuação. A comissão verificará, para cada função, o atendimento aos requisitos mínimos do item 6 e a adequação do currículo e do portfólio às atribuições descritas, considerando:

- experiência comprovada na função, conforme o tempo mínimo exigido;
- currículo e portfólio apresentados;
- compatibilidade da proposta de atuação com o objeto do projeto;
- experiência com artes cênicas, com artistas da terceira idade ou com projetos culturais financiados com recursos públicos, como diferencial.

Será considerada selecionada, para cada função, a candidatura que atender aos requisitos mínimos e apresentar o currículo mais adequado às atribuições, devendo a comissão registrar em ata a justificativa da escolha. Candidaturas que não comprovarem os requisitos mínimos serão desclassificadas. Havendo candidatura única que atenda aos requisitos, esta será selecionada.

12. COMISSÃO DE SELEÇÃO

A seleção será conduzida pela comissão de seleção, composta por 3 (três) membros: Rhayane Maiara Peixoto Vieira (Diretora), Victor Thiago Rodrigues Silva (Diretor) e Gabriel Henrique Ribeiro Sims (membro do Conselho Fiscal). A comissão registrará em ata a análise realizada, a justificativa da escolha e o resultado. O membro da comissão que for candidato, ou que tiver parentesco ou vínculo pessoal com candidato, deverá declarar impedimento e não analisará a respectiva candidatura.

Os membros da comissão declaram que não integram a equipe do projeto nem são candidatos a qualquer função deste chamamento. Em caso de impedimento ou ausência de algum membro, a Diretoria do Distrito Drag designará substituto, que assinará a ata e a declaração de inexistência de impedimentos.

A decisão da comissão é final e irrecorrível, não cabendo recurso.

13. CRONOGRAMA

Etapa	Data
Publicação do chamamento	06/11/2026
Período de inscrições	06/11/2026 até 09/11/2026 às 12:00pm
Análise curricular das candidaturas	09/11/2026
Divulgação do resultado	10/11/2026
Contratação	a partir de 10/11/2026

As inscrições serão realizadas exclusivamente por formulário eletrônico, disponível em https://form.jotform.com/262915509241053, durante o período indicado no cronograma. No formulário, o candidato informará os dados da pessoa jurídica ou MEI, indicará o item pretendido (6.1 a 6.10) e anexará a documentação do item 10. Para mais de um item, deve ser preenchido um formulário por item. Será considerada a última inscrição enviada para o mesmo item e a inscrição será confirmada por mensagem automática ou por e-mail do Distrito Drag.

Havendo mais de um envio do mesmo candidato para o mesmo item, será considerado exclusivamente o último envio registrado pelo formulário eletrônico dentro do prazo de inscrição, e os anteriores serão desconsiderados. O último envio deve conter toda a documentação exigida no item 10, não sendo aproveitados documentos ou informações de envios anteriores. Envios realizados após o encerramento do prazo não serão considerados.

O chamamento e o resultado serão divulgados no site do Distrito Drag (www.distritodrag.com).

14. FORMA DE CONTRATAÇÃO

A contratação será formalizada por Contrato de Prestação de Serviços com Pessoa Jurídica, observadas as disposições do Termo de Fomento e da legislação aplicável. O chamamento, a ata e o resultado serão registrados no Transferegov.br, no Processo de Execução, e o contrato na aba própria.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

- Os serviços deverão seguir integralmente as diretrizes do Termo de Fomento e do Plano de Trabalho aprovado.
- Profissionais do quadro do Distrito Drag, inclusive dirigentes, podem participar, desde que a função esteja prevista no Plano de Trabalho e que o vínculo seja declarado no Anexo I.
- É vedada a contratação de servidor ou empregado público da Funarte, ou de seu cônjuge, companheiro ou parente até o segundo grau, e de pessoas que tenham, entre seus dirigentes ou sócios, cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau do parlamentar autor da emenda ou de assessor a ele vinculado.
- Caso não haja candidatos habilitados para algum item, o Distrito Drag poderá reabrir o chamamento para aquele item.
- Dúvidas poderão ser encaminhadas pelos canais de contato do site do Distrito Drag (www.distritodrag.com).
- Situações omissas serão resolvidas pelo Distrito Drag, observada a legislação vigente.

Brasília/DF, 06 de novembro de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
RHAYANE MAIARA PEIXOTO VIEIRA
Data: 06/11/2026 14:31:50-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Rhayane Maiara Peixoto Vieira
Diretora – Distrito Drag

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS E DE VÍNCULO

Chamamento Público nº 01/2026 – Distrito Drag – Termo de Fomento nº 996363/2026 (Funarte)

Eu, _____, CPF nº _____, representante legal da empresa/MEI _____, CNPJ nº _____, inscrita no item _____ (função: _____) do Chamamento Público nº 01/2026, DECLARO, sob as penas da lei, que:

a) não sou servidor ou empregado público da Fundação Nacional de Artes – Funarte, nem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, de servidor ou empregado público da Funarte;

b) a empresa/MEI não possui, em seus quadros diretivos, societários ou administrativos, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, do parlamentar responsável pela indicação da emenda que originou o Termo de Fomento, ou de assessor a ele vinculado;

c) em relação ao Distrito Drag (marque uma opção):

() não possuo vínculo de trabalho, de direção ou de parentesco com integrantes do quadro ou da direção da organização;

() possuo o seguinte vínculo: _____ _____;

d) as informações e os documentos apresentados na inscrição são verdadeiros.

_____, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do declarante